

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL PERMANENTE**

Por este edital, a Presidente do **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAZONAS – SINDAEMA/AM**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato, art. 611 da CLT e outras legislações vigentes. Considerando a Campanha Salarial dos Trabalhadores da Categoria de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado do Amazonas, com data base em 1º de setembro de 2025. **CONVOCA** exclusivamente, os trabalhadores da **EMPRESA: HIDRO SERVICOS DE SANEAMENTO & INFRAESTRUTURA LTDA – CNPJ Nº 13.654.742/0003-44 – PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA AGUAS DE MANAUS S/A**, associados ou não ao SINDAEMA/AM, para se reunirem em Assembleia Geral Permanente, na Praça Santos Dumont, 15 (**Sindicato dos Jornalistas**) - Centro, Manaus - AM, 69020-550, Manaus/Am, no dia **31.07.2025 (quinta-feira)**, às 7h, em primeira convocação com *quórum* da maioria de 2/3 (dois terços) dos trabalhadores interessados (os convocados), ou às 7h e 30min, em segunda convocação – com *quórum* de 2/3 (dois terços) dos presentes, na forma do Art. 859 da CLT, para deliberarem a seguinte pauta:

ORDEM DO DIA:

I – Informes Gerais;

II – Apreciação, discussão e deliberação sobre a **Contraproposta** da **EMPRESA - HIDRO SERVICOS DE SANEAMENTO & INFRAESTRUTURA LTDA**, objetivando a celebração do Primeiro Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2025/2027, a iniciar sua vigência antecipada a partir de 1º(primeiro) de julho de 2025, em relação a DATA BASE de 1º(primeiro) de setembro de 2025, por este ser o primeiro Acordo Coletivo de Trabalho entre as partes;

III – Sendo Aprovada a Contraproposta da empresa sobre o Acordo Coletivo de Trabalho do item II supracitado, serão providenciadas as assinaturas para o fechamento do Acordo Coletivo em questão;

IV – Não sendo Aprovada a **Contraproposta** para o fechamento do Acordo Coletivo do item II, reabrem-se as Negociações para tentativa de melhorias, ainda de forma administrativa, aguardando um prazo de 10 (dez) dias, na tentativa de nova reunião para resolução do impasse das negociações; não avançando satisfatoriamente, seguimos para o próximo andamento;

V – Mesa Redonda do **SRTE/MTE/AM**;

VI – Autorização para o **SINDAEMA/AM**, através da sua Diretoria, dar continuidade às negociações, tendo plenos poderes para encaminhar, negociar e celebrar o Acordo Coletivo com a empresa **HIDRO SERVICOS DE SANEAMENTO & INFRAESTRUTURA LTDA**, tendo como base a Pauta que se refere o item "II" - deste Edital;

VII – Autorização para o Sindicato instaurar Dissídio Coletivo contra a empresa **HIDRO SERVICOS DE SANEAMENTO & INFRAESTRUTURA LTDA**, tendo como base a Pauta de Reivindicação e Negociação a que se refere o item "II" deste Edital;

VIII - Autorizar a continuação de Assembleia Geral Permanente para dar continuidade às tratativas ora pautadas.

Manaus, 21 de julho de 2025



Shirlene Maria Brito Martins
Presidente